PUBLICAÇÃO OFICIAL DO ORGÃO
Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE CEU AZUL
CNPJ: 76.206.473/0001-01
Data da assinatura: 06/11/2026 11:29:33 BRT

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 06 de Novembro de 2026 | PÁGINA: 1 | EDIÇÃO Nº: 4209

Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 8.216, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2026.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, com base no artigo 41, inciso I, artigos 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com base nos § 1º e § 2º do art. 5º da Lei Municipal nº 2.698, de 22 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2026 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Secretaria de Administração			
Unidade Orçamentária: 05.030	Departamento de Recursos Humanos		
Funcional Programática: 05.030.0004.0122.0003.2012	**Atividade**: Manutenção do Departamento de Recursos Humanos		
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Ref. Dotação**	**Valor**
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	103	R$ 10.000,00
Secretaria de Agricultura			
Unidade Orçamentária: 08.020	Departamento de Agricultura		
Funcional Programática: 08.020.0020.0608.0012.2021	**Atividade**: Manutenção do Departamento de Agricultura		
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Ref. Dotação**	**Valor**
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	203	R$ 50.000,00
			VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 60.000,00

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior, será anulada parcialmente a seguinte dotação especificada:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Secretaria de Finanças			
Unidade Orçamentária: 07.030	Depto. de Gestão Contábil e Tesouraria		
Funcional Programática: 07.030.0028.0843.0006.0001	**Atividade:** Amortização do principal e juros da dívida contratada/confessada.		
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Ref. Dotação**	**Valor**
3290210000 - Juros sobre a dívida por contrato	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	175	R$ 60.000,00
			VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 60.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 6 de novembro de 2026.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 06 de Novembro de 2026 | PÁGINA: 2 | EDIÇÃO Nº: 4209

Município de Céu Azul
Estado do Paraná

DECRETO Nº 8.217, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2026.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, com base no artigo 41, inciso I, artigos 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com base nos incisos I, II, III e § 1º e § 2º do art. 6º da Lei Municipal nº 2.698, de 22 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2026 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos			
Unidade Orçamentária: 09.020	Departamento de Meio Ambiente		
Funcional Programática: 09.020.0018.0544.0013.2028	**Atividade**: Manutenção do Departamento de Meio Ambiente		
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Ref. Dotação**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	02000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit Financeiro	1055	R$ 80.000,00
Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação			
Unidade Orçamentária: 11.030	Departamento de Esportes		
Funcional Programática: 11.030.0027.0812.0015.2051	**Atividade**: Realização de Eventos Esportivos Regionais e Estaduais		
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Ref. Dotação**	**Valor**
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	02000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit Financeiro	1079	R$ 18.000,00
Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação			
Unidade Orçamentária: 11.030	Departamento de Esportes		
Funcional Programática: 11.030.0027.0812.0015.2051	**Atividade**: Realização de Eventos Esportivos Regionais e Estaduais		
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Ref. Dotação**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	02000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit Financeiro	1080	R$ 15.000,00
Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação			
Unidade Orçamentária: 11.030	Departamento de Esportes		
Funcional Programática: 11.030.0027.0812.0015.2052	**Atividade**: Realização de Eventos Esportivos Municipais		
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Ref. Dotação**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	02000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit Financeiro	1175	R$ 30.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 143.000,00			

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior, será utilizado recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2025, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Fonte 02000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit Financeiro	R$	143.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 6 de novembro de 2026.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul